

ATA DE REUNIÃO

ATA DA 7ª REUNIÃO DO COMITÉ ESTRATÉGICO DE GOVERNANÇA - CEG

LOCAL	DATA	HORA DE INÍCIO
Microsoft Teams	30/06/2021	15h00

PAUTA: 1. Apresentação do relatório de ambientação do Programa de Gestão adaptado à IN 65/2020; 2. Deliberação sobre a substituição do sistema PGR-Web, modelo SUSEP, para o acompanhamento do Programa Gestão por Resultados; 3. Atualização dos membros do CGT.

I – PRESENTES À 7ª. REUNIÃO  
MEMBROS DO CEG

- Marcos Mendonça da Silva/GAB
- Rodolpho Vasconcellos/SPL
- Bruno de Oliveira Pinheiro/SRG
- Fábio de Queiroz Fonseca/SFC
- Joelson Neves Miranda/SAF
- José Renato Ribas Fialho/SDS

CONVIDADOS

- Geneci Maria Fachinello Bonetti/AUD
- Illana Pinheiro Bezerra/STI
- Joelma Maria Costa Barbosa/OUV
- Carla Leivas Ferro Costa Craveiro/GRH

II - RESUMO DA REUNIÃO

1. No dia 30 de Junho de 2021, o Presidente do Comitê e Chefe de Gabinete do Diretor-Geral, iniciou a 7ª Reunião do CEG, realizada excepcionalmente via Teams, em decorrência da pandemia enfrentada.
2. Em relação ao primeiro item de pauta, o Secretário de Planejamento, na condição de coordenador do Comitê de Gestão do Teletrabalho, apresentou os principais desafios e oportunidades levantados pelas unidades organizacionais participantes do Programa de Gestão por Resultados-PGR, contidos no relatório de ambientação do Programa de Gestão adaptado à IN 65/2020, SEI nº 1365513 e Relatório Técnico conjunto GRH/SAF-SPL, SEI nº 1365905.
3. Na sequência, iniciando o item deliberativo de pauta, após breve exposição do Superintendente de Regulação das vantagens e dos avanços esperados por meio da utilização do sistema *SEI Pro Atividades*, o Presidente do Comitê abriu votação sobre a substituição do sistema PGD-Web, modelo SUSEP, pelo sistema desenvolvido na SRG.
4. O CEG deliberou pela substituição do sistema PGD-Web pelo sistema *SEI Pro Atividades*, sistema próprio da Antaq, para acompanhamento do Programa de Gestão por Resultados da Agência. A conversão ao sistema institucional para acompanhamento do PGR deverá ocorrer a partir de 01 de julho de 2021. Nesse sentido, descontinua-se a inserção de dados do teletrabalho no sistema PGD-Web a partir dessa data.
5. Em relação ao terceiro item de pauta, o CGT aprovou a indicação de Paulo Morum Xavier (SGE), Illana Pinheiro Bezerra (STI) e Joelma Maria Costa Barbosa (OUV) como membros titulares do CGT, além de seus respectivos substitutos.

II - ENCAMINHAMENTOS

6. Uma vez aprovada a substituição do sistema, a Portaria-DG ANTAQ nº 304/2020 deverá ser atualizada de acordo, nos artigos que fazem menção ao sistema disponibilizado pelo SIPEC.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Mendonça da Silva, Presidente do Comitê Estratégico de Governança**, em 30/06/2021, às 16:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Rodolpho Emerson Silva de Vasconcellos, Secretário-Executivo do Comitê Estratégico de Governança**, em 30/06/2021, às 16:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alber Furtado de Vasconcelos Neto, Membro do Comitê Estratégico de Governança**, em 30/06/2021, às 16:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Bruno de Oliveira Pinheiro, Membro do Comitê Estratégico de Governança**, em 30/06/2021, às 16:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Fábio Queiroz Fonseca, Membro do Comitê Estratégico de Governança**, em 30/06/2021, às 16:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Joelson Neves Miranda, Membro do Comitê Estratégico de Governança**, em 30/06/2021, às 17:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.antaq.gov.br/>, informando o código verificador **1366417** e o código CRC **78CBA6FE**.